



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Ofício nº: 063/2021

Assunto: Solicitação (*que se faz*)

Referência: Ato de Sanção nº 08/2021 – Lei Complementar nº 024/2021.

Berilo/MG, em 13 de abril de 2.021.

Exma. Sra. **Elane Luiz Alves**,
Digníssima Prefeita Municipal,

Ao cumprimentá-la, respeitosamente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG, no uso das atribuições e prerrogativas legais e regimentais, tendo em vista o Ato de Sanção em referência, bem como a Lei Complementar nº 024/2021, de autoria do Executivo Municipal, que foi protocolado nesta Casa Legislativa no dia 12/04/2021, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que verifique junto a assessoria técnica quanto a necessidade de adequação da numeração da referida Lei Complementar, uma vez que, salvo melhor juízo, trata-se de Lei Ordinária, haja vista que tem por objeto alterar a Lei Ordinária nº 1060/2021, prevalecendo a regra de que “Lei Ordinária altera Lei Ordinária e Lei Complementar altera Lei Complementar” de acordo com a competência reservada para cada uma.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e apreço.

p/ Claudete A. Antunes
Ver. Sueli Dias Pereira Machado
Presidente da Câmara

Receb.
13/04/21
[Assinatura]

Destino: Exma. Sra. Prefeita Municipal de Berilo/MG;
Rua João Circuncisão Amaral, nº 85, Centro,
CEP 39.640-000, Berilo - MG.